



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre as eleições para composição dos Conselhos Universitário e Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições e da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ, e com base no processo E-26/007/5.188/2016, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As eleições para Representantes dos Docentes no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, e dos Representantes dos Técnico-Administrativos e Docentes no Conselho Universitário, para o biênio 2017/2019, excepcionalmente, em decorrência da grave crise de financiamento e de seus desdobramentos, ocorrerão no prazo de 5 (cinco) semanas após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas.

Art. 2º - O novo calendário eleitoral será divulgado, oportunamente, pela Comissão Eleitoral Geral, após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas, considerando o prazo estabelecido pelo Art. 1º desta Resolução para realização das eleições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 17/2016 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 17 de março de 2017.

**RUY GARCIA MARQUES
REITOR**

